

**CONCURSO AARH 02/2017****QUESTIONAMENTO 27****Pergunta 1:**

“Sobre a participação de músicos estrangeiros, eles têm de necessariamente estar residindo no Brasil no momento da inscrição do projeto, bem como na data da apresentação, caso seja o mesmo selecionado?”

**Resposta do BNDES:**

Para participação de músicos estrangeiros é necessário observar o que dispõe o subitem 4.1 do Edital: as inscrições para o Concurso serão gratuitas e abertas a todos os interessados, desde que o(s) músico(s) integrante(s) da “persona artística” seja(m) brasileiro(s) nato(s), naturalizado(s) ou estrangeiro(s) residente(s) no país e com atuação comprovada na música brasileira.

Ademais, o subitem 4.3, inciso II, alínea “a”, estabelece que nos casos de músicos estrangeiros, deverá ser enviado o Documento de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), onde conste a data de entrada no território brasileiro ou documento equivalente hábil a comprovar sua residência no Brasil, bem como material que comprove sua atuação na música brasileira, tudo incorporado ao arquivo único “documentos de músicos”.

Gerência de Licitações 2  
Departamento de Licitações